



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 1 de 49

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	15
Dispensas - Aviso de Abertura	15
Homologação / Adjudicação	30
Concursos Públicos/Processos Seletivos	31
Edital - Outros	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 2 de 49

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 14.657, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **02º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Livia de Oliveira Antonio Prado**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 34.027.705-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26

de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.658, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **04º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Laís Milena Fermino**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 47.124.647-5**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 3 de 49

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.659, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **06º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Débora Salviato Ruffo**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 48.808.720-4**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

PORTARIA Nº 14.660, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **07º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Julia Maria Francisco Lourenço**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 56.065.644-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 4 de 49

PORTARIA Nº 14.661, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 09º **lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Kethelin de Souza Gregório**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 50.460.396-6**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.662, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em 10º **lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Adriana Ferreira Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 45.854.584-3**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.663, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 5 de 49

prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal."

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **11º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Michelli Aparecida da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 46.246.952-9**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.664, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para

atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal."

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **12º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Andressa Santos Inocêncio**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 44.769.878-3**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.665, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 6 de 49

temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **17º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Tarimy Ramos Villela**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 48.515.062-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.666, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional

interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **18º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Maria de Fátima Gomes da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 19.984.667-4**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.667, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 7 de 49

do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal."

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **19º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Ana Maria Martins**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 18.072.897-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.668, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da

Constituição Federal."

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **25º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Rose Juliana Del Bel dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 25.085.682-7**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.669, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 8 de 49

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **28º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Lúcia Helena Venturini dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 28.974.288-2**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.670, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito

Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **30º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Maria Carolina Bueno Ayres Lisboa**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 46.269.746-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.671, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 9 de 49

atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **31º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Regina dos Reis Dias Valentim**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 24.677.518-X**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.672, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o

disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **32º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Michelli Fernanda Nogueira**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 30.192.913-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.673, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 10 de 49

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **33º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Líbia Mara Pereira**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 40.399.385-4**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.674, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a)

em **34º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Jaqueline Aparecida Fernandes Porto**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 43.299.879-2**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.675, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **36º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 11 de 49

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Mariani Vicente Misael**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 41.121.442-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.676, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **37º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da

Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Tatiane de Fátima Souza dos Santos**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 48.936.795-1**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.677, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **38º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 12 de 49

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Eloiza Granzotto Yamundo Fagundes**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 44.779.603-3**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.678, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **42º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Aline Aparecida Bonvechio Macca**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 30.519.669-8**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.679, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **43º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 13 de 49

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Larissa dos Reis Pires**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 19.810.522**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.680, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **44º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os

serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Erivânia Anchieta de Figueiredo da Costa**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 42.775.813-0**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.681, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **47º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 14 de 49

serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Jéssica Maria Monteiro de Souza**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 56.348.714-8**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

possam obstruir o processo de escolarização dos alunos com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, devidamente atestados por Laudos/Relatórios Médicos. e

CONSIDERANDO a atribuição de classes/aulas datada de **22/02/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir o(a) Sr.(a) **Queli Cristina Varize**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 32.952.968-7**, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEBI, junto à Coordenadoria Municipal de Educação, sob o regime jurídico administrativo especial.

Art. 2º A admissão será firmada via Contrato Administrativo pelo prazo estritamente necessário para atender a necessidade excepcional de interesse público, com **início em 26/02/2024 até que houver interesse dessa Administração**, podendo ser prorrogada.

Art. 3º O vencimento, as atribuições e a jornada de trabalho serão estabelecidos e formalizados no Contrato Administrativo que deve ser respeitado na íntegra pelo admitido.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria serão atendidas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 26 de fevereiro de 2024.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº 14.682, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a admissão por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal.”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação do(a) candidato(a) em **49º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023**;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do art. 2º da Lei nº 3.138, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir os serviços de apoio voltados a eliminar as barreiras que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 15 de 49

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

A Prefeitura Municipal de Tambaú, em conformidade com Art 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a Aquisição de ração inicial e quirela média, para atender o Departamento de Meio Ambiente conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, por Dispensa de Licitação.

Situação: Publicação de Abertura/ Envio de Propostas

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21)

Número da Dispensa de Licitação: 23 /2024

Número Processo Protocolado: 725/2024

Publicado em: 27/02/2024

Propostas até: 01/03/2024 às 16:00 hrs

Realização em: 04/03/2024

Objeto: Aquisição de ração inicial e quirela média.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação com modelo em anexo para elaboração da proposta, estão disponíveis no Site Oficial do Município: www.tambau.sp.gov.br
link: Licitações/ Dispensa de Licitação

A Proposta de Preço deverá ser encaminhada no e-mail: licitacoes03@tambau.sp.gov.br até a data e horário limite das propostas.

Esclarecimentos: meioambiente@tambau.sp.gov.br com cópia: licitacoes03@tambau.sp.gov.br ou telefone - (19)-36739500 ramal 40 até a data e horário limite da proposta.

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 16 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Número da licitação: DL 23/2024

Número do Processo Protocolado: 725/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 75 da Lei 14.133/2021)

Objeto: Aquisição de ração inicial e quirela média, para atender o Departamento de Meio Ambiente conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, cita-se:

Conforme Zymler e Dios (2014, p. 117),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 17 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Ainda segundo Zymler e Dios (2014),

Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo.

Desta forma e por todo justificado anteriormente, esta Prefeitura informa aos interessados que o ORÇAMENTO PREVIAMENTE ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ TORNADO PÚBLICO APENAS E IMEDIATAMENTE APÓS O ENCERRAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 18 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, visando à **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO INICIAL E QUIRELA MÉDIA.**

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta Dispensa estão descritos conforme anexo I deste termo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo de Referência tem por objetivo a compra de ração inicial e quirela média para tratar das aves (patos e gansos) que vivem no Centro de Esporte e Lazer do Trabalhador (CELTRA), que estão sob os cuidados da prefeitura municipal de Tambaú/SP.

Não há licitação vigente para aquisição desses materiais e o estoque atual corresponde a aproximadamente 50 kg, que findará em cerca de 15 dias.

Portanto, não havendo tempo hábil para a realização de um processo licitatório sem que as aves fiquem sem alimentação, solicitamos a instauração de processo de dispensa de licitação até que seja deflagrado o devido processo licitatório.

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 19 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

Em conformidade com a Lei 14.133/21, art.75, §3º, incisos I e II caput, o orçamento coletado mediante consulta direta com fornecedor para pesquisa de preço, estimativa do valor médio praticado no mercado e que apresente-se de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, contenderá concomitantemente com as propostas adicionais de interessados após a publicação de abertura do processo de Dispensa de Licitação, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição se dará em função da necessidade da alimentação dos patos e gansos que vivem no CELTRA, uma vez que o município não fabrica os alimentos pretendidos e não possui em seu patrimônio os equipamentos/estruturas necessários para atender o objeto descrito.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	A quirela média é um subproduto proveniente do milho quebrado, onde o seu processo industrial de obtenção consiste em retirar a parte externa e gérmen do milho após sua germinação.	kg	1.000
2	Ração inicial é um produto de forma triturada, possui 18% de PB, contém todas as quantidades necessárias de vitaminas, minerais e aditivos, além de auxiliar no ganho de peso e na produção de ovos.	kg	1.000

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 20 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

- 4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento de Tambaú-S.P, para o exercício 2024, na classificação abaixo:

Fonte: 01

Aplicação: 110.0000 - Geral

Unidade Orçamentária: 01.04.01

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Funcional Programática: 18.541.130-2.068

Dotação: 264 – material de consumo.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

A preferência fixada no inciso IV do art. 49, da LC 123/2006 pode ser afastada em situações em que as peculiaridades práticas circunstâncias indicarem a inadequação da restrição das contratações a ME's e EPP's, por não ser "*vantajoso para a administração pública*" (art. 49, III da LC 123/2006), o que se evidencia em situações, por exemplo, de crise econômica, de redução dos recursos orçamentários, escassez de mercado específico, de fornecedores com aptidão destacada não enquadrados como ME's e EPPs..., a acarretarem conclusão quanto à conveniência de ampliação da pesquisa de preço (no caso de adoção do procedimento do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) ou escolha para fornecedores não enquadrados como ME's e EPPs;

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 21 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



5. PROPOSTA

Remetida com os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo da aquisição e seus quantitativos seguem o modelo anexo neste Termo de Referência.

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 ENTREGA

Entrega e frete (todos os impostos e encargos inclusos no preço do produto) para o endereço: Rua Ulisses Ribeiro, n.º 309, Portal das Pitas – Tambaú/SP – C.E.P 13.710-000.

5.3 PAGAMENTO

Dados bancários para pagamento;

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com a vantajosidade e melhor preço dos item – unitário.

6.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 22 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

7.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.5 Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(MODELO – ANEXO)**

7.6 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

7.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

7.4.3 A certidão descrita no item 7.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 23 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



do domicílio da licitante (item 7.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, **se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento**, será considerado o **período de 3 (três) meses entre a data de sua expedição**.

9. DO CONTRATO

9.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o *fornecedor possa entregar o material de acordo com o descrito*.

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 24 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



9.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Entregar os produtos no endereço supracitado, adequadamente embalados, dentro do prazo de validade, em horário comercial das 07:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

9.4 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.4.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.4.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do e-mail: **meioambiente@tambau.sp.gov.br**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.4.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: **meioambiente@tambau.sp.gov.br**

10. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

10.1 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

10.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultante da execução do contrato.

10.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 25 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11. DAS SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

11.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 26 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta da entrega constante no item 9.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o município de Tambaú-S.P., pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos da não entrega do item constante na nota de empenho e autorização de fornecimento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.2.1 As peculiaridades do caso concreto;

11.2.2 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.3 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 27 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



11.2.4 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.4 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

11.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Tambaú, 06 de fevereiro de 2024.

Lucas Augusto Ravanelli da Costa Carvalho
COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 28 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (KG)
1	A quirela média é um subproduto proveniente do milho quebrado, onde o seu processo industrial de obtenção consiste em retirar a parte externa e gérmen do milho após sua germinação.	kg	1.000	R\$
2	Ração inicial é um produto de forma triturada, possui 18% de PB, contém todas as quantidades necessárias de vitaminas, minerais e aditivos, além de auxiliar no ganho de peso e na produção de ovos.	kg	1.000	
	Valor Total			R\$

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 29 de 49



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



ANEXO II MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, *[LICITANTE]*, *[QUALIFICAÇÃO]*, por meio de seu(s) *REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)*, declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

[LICITANTE] [REPRESENTANTE CREDENCIADO]

RG nº [•] CPF/ME sob o nº [•]

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 30 de 49

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2024.

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com base no Art. 71, inciso IV, e Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Nº 20/2024 - Contratação de empresa para Prestação de serviços de reparos em câmaras frias, fogão industrial, ar-condicionado e lavaduras de roupas, com fornecimento de material para atender o Departamento de Educação, conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa Izael Joaquim Dutra & Cia Ltda CNPJ: 15.577.320/0001-86 para o objeto da referida dispensa no valor total de R\$ 4.478,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

Tambaú, 27 de Fevereiro de 2024.

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 31 de 49

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

EDITAL DO RESULTADO FINAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, juntamente com a **PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º Os candidatos que desejarem interpor recursos contra o resultado final, deverão fazê-lo no período do dia **27/02/2024** das 00h00min até às 23h59min do dia **28/02/2024**, observando o horário local.

Art. 2º Todos os recursos deverão ser apresentados **ONLINE** através da área do candidato, no site da **PASSAPORTE PDH**, conforme condições estipuladas no Edital do Concurso Público 01/2023.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tambaú-SP, 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP

PASSAPORTE PDH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 32 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

01 - PEDREIRO - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CI	CG	PP	NOTA FINAL	POSICÃO L. VAGA	RESULTADO
0000078	MARCOS ANTONIO NOSSA	10/01/1979	20,00	20,00	10,00	20,00	95,00	165,00	1º	Classificado
0000493	MARCELO DA SILVA TEIXEIRA LIRA	02/10/1983	20,00	15,00	5,00	25,00	100,00	165,00	2º	Classificado
0000359	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	18/11/1970	10,00	20,00	10,00	10,00	100,00	150,00	3º	Classificado
0000435	JEAN CARLOS DOS SANTOS SAVELLA	08/03/1993	15,00	15,00	5,00	20,00	93,00	148,00	4º	Classificado
0000173	MAXWELL BARRETO MACIEL	04/10/1993	20,00	10,00	10,00	15,00	90,00	145,00	5º	Classificado
0000214	RONALDO BENEDITO DA SILVA	12/05/1976	10,00	20,00	5,00	15,00	78,00	128,00	6º	Classificado
0000028	ELIAS FRANCISCO	13/05/1963	15,00	20,00	5,00	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000157	ONOFRE MARCOS PACANHELA	18/06/1965	5,00	10,00	15,00	15,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000357	ENILSON JOSÉ MODENA	29/05/1970	0,00	10,00	10,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000124	CASSIO CARDOSO DOS SANTOS	26/04/1982	15,00	10,00	5,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000308	RENATO APARECIDO DOS SANTOS	04/02/1997	10,00	10,00	0,00	15,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000439	FÁBIO ANDRÉ DA CRUZ	20/08/1977	5,00	10,00	0,00	10,00	-	25,00	-	Desclassificado
0000521	EXPEDITO HENRIQUE DE MESQUITA	24/04/1970	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000089	ANDRE DONIZETTI DE SOUZA	12/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000472	ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS	03/10/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000496	FELIPE DO PRADO GOMES GUERRA	09/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 33 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CI	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000117	MARILDE TEREZINHA CLAUDINO DE FREITAS	18/09/1989	25,00	20,00	20,00	20,00	85,00	1º	Classificado
0000161	EDUARDA FAVARETTO	24/08/2005	25,00	15,00	25,00	20,00	85,00	2º	Classificado
0000012	GABRIEL FABRICIO PONCIANO	26/11/2003	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00	3º	Classificado
0000004	PRISCILLA MILANEZ PEREIRA	29/09/1987	25,00	10,00	25,00	15,00	75,00	4º	Classificado
0000073	FERNANDA ALINE CAMOSSA	13/10/1995	25,00	25,00	5,00	20,00	75,00	5º	Classificado
0000219	PEDRO HENRIQUE THOMÉ	08/12/2004	25,00	20,00	15,00	15,00	75,00	6º	Classificado
0000015	WILLIAN DOS SANTOS	19/07/1979	25,00	15,00	10,00	20,00	70,00	7º	Classificado
0000485	PAULA CRISTINA FERNANDES SILVA	26/07/1986	25,00	15,00	15,00	15,00	70,00	8º	Classificado
0000160	DALIANI CAROLINA DE OLIVEIRA	29/04/1994	25,00	15,00	15,00	15,00	70,00	9º	Classificado
0000509	LILIAN APARECIDA RAMOS DIAS	24/06/1996	25,00	10,00	25,00	10,00	70,00	10º	Classificado
0000264	GEISSON ALVES DOS SANTOS FILHO	07/07/1997	25,00	10,00	20,00	15,00	70,00	11º	Classificado
0000074	SERENA BRASILEIRO NATTO BUENO	01/11/1997	25,00	15,00	10,00	20,00	70,00	12º	Classificado
0000470	LUIARE FERREIRA EZEQUIEL	25/11/1999	25,00	15,00	10,00	20,00	70,00	13º	Classificado
0000105	ANA PAULA DE SOUZA ROSA DOS SANTOS	14/12/2000	25,00	15,00	20,00	10,00	70,00	14º	Classificado
0000354	MARIA HELOISA LIBERALI MARCANTONIO	15/12/2000	20,00	20,00	20,00	10,00	70,00	15º	Classificado
0000146	LEIDE MICHELLE MENDES DA SILVA	18/10/1985	25,00	10,00	15,00	15,00	65,00	16º	Classificado
0000425	MARIANA AGASSI SIMÕES	09/09/2004	20,00	5,00	20,00	20,00	65,00	17º	Classificado
0000162	ANA PAULA MARQUES	05/10/1975	25,00	5,00	10,00	20,00	60,00	18º	Classificado
0000503	VÂNIA CRISTINA MARIA LOPES DA SILVA	23/05/1990	25,00	5,00	15,00	15,00	60,00	19º	Classificado
0000301	ANA PAULA DA SILVA	08/10/1991	25,00	10,00	10,00	15,00	60,00	20º	Classificado
0000323	PATRIENI VIVIANI DA SILVA	14/08/1994	20,00	15,00	15,00	10,00	60,00	21º	Classificado
0000148	JARDEL FERNANDES HUHNN	24/12/1996	20,00	15,00	10,00	15,00	60,00	22º	Classificado
0000361	RUAN PABLO XAVIER AGUIAR	22/08/2000	25,00	5,00	15,00	15,00	60,00	23º	Classificado
0000237	DAVID GABRIEL MELONI NOGUEIRA	12/01/2004	25,00	10,00	10,00	15,00	60,00	24º	Classificado
0000093	ROSELI UMBELINA FIRMINO PEREIRA	21/12/1978	25,00	5,00	5,00	20,00	55,00	25º	Classificado
0000467	ELAINE EVA PINHEIRO NASCIMENTO	10/02/1980	25,00	5,00	5,00	20,00	55,00	26º	Classificado
0000047	MICHELLE ADRIANE ZANARDI	31/12/1982	20,00	10,00	10,00	15,00	55,00	27º	Classificado
0000154	DANIELA APARECIDA MALAFATTI DOS SANTOS	10/10/1985	20,00	10,00	10,00	15,00	55,00	28º	Classificado
0000379	MAYRA GABRIELA FIGUEIREDO GOMES DO RIO ALVAR	09/01/1989	20,00	5,00	15,00	15,00	55,00	29º	Classificado
0000486	BRUNA OZÓRIO ABACHI	25/05/1989	15,00	20,00	5,00	15,00	55,00	30º	Classificado
0000203	MARCELLI JOCASTA EDUARDO	20/07/1990	15,00	15,00	10,00	15,00	55,00	31º	Classificado
0000039	KATHREIN FERNANDA SIQUEIRA CORREA	22/01/1998	15,00	10,00	20,00	10,00	55,00	32º	Classificado
0000303	AMANDA REGINA RIBEIRO	19/10/1998	20,00	10,00	10,00	15,00	55,00	33º	Classificado
0000370	JOAO RODRIGO ALVES MELO	22/11/1998	20,00	10,00	15,00	10,00	55,00	34º	Classificado
0000114	LEONARDO DONIZETTI MALAFATTI DOS SANTOS	13/07/2000	25,00	5,00	10,00	15,00	55,00	35º	Classificado
0000171	GIOVANA SANTA VICK MATEUS	10/09/2000	20,00	10,00	20,00	5,00	55,00	36º	Classificado
0000335	FRANCIELLY RARINI FARIA VICENTE	28/07/2004	25,00	10,00	10,00	10,00	55,00	37º	Classificado
0000082	JOÃO PAULO SOUZA DIAS	28/07/2005	25,00	0,00	15,00	15,00	55,00	38º	Classificado
0000338	LAÍS FIRMINO LORENZO DANIEL	14/02/2007	25,00	5,00	10,00	15,00	55,00	39º	Classificado
0000013	ELEN PALMIRA DA SILVA	15/01/1986	15,00	15,00	10,00	10,00	50,00	40º	Classificado
0000095	HERIC NASCIMENTO FERREIRA	21/11/1988	20,00	10,00	10,00	10,00	50,00	41º	Classificado
0000465	LETÍCIA CRISTINA ORNELLAS MEIRELLES ALVES	11/03/1991	20,00	10,00	0,00	20,00	50,00	42º	Classificado
0000515	KEITY CONCEIÇÃO CORATITTO SILVA	11/01/1994	25,00	5,00	15,00	5,00	50,00	43º	Classificado
0000283	ANDREA CAROLINA PEREIRA BARRETO	29/09/1995	15,00	0,00	20,00	15,00	50,00	44º	Classificado
0000373	BRUNO DE PAULA DUARTE	03/05/1996	20,00	5,00	15,00	10,00	50,00	45º	Classificado
0000135	LESLEY APARECIDA GONÇALVES	25/07/2002	20,00	10,00	5,00	15,00	50,00	46º	Classificado
0000271	MATHEUS MARTINS FELIPPE	23/10/2004	20,00	10,00	15,00	5,00	50,00	47º	Classificado
0000304	LAVYNIA NEVES DE AQUINO	19/05/2005	20,00	15,00	5,00	10,00	50,00	48º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 34 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CI	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000275	LUCIANA CRISTINA VETARI BARBON	11/05/1980	20,00	10,00	10,00	5,00	45,00	-	Desclassificado
0000300	TATIANA CRISTINA BISCAINO RIBEIRO	26/08/1980	15,00	0,00	10,00	20,00	45,00	-	Desclassificado
0000473	KÁTIA DA SILVA MOTA FERREIRA	01/08/1986	15,00	15,00	10,00	5,00	45,00	-	Desclassificado
0000029	PAULA MARÍLIA MARTINS	06/08/1992	15,00	10,00	10,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000342	RAFAEL GOMES	27/08/1993	15,00	5,00	15,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000149	LETICIA BARBON VITORINI	13/12/1996	15,00	15,00	5,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000212	MÍRIAN BORGIO NICOLIELLO	06/05/1999	20,00	5,00	15,00	5,00	45,00	-	Desclassificado
0000010	BEATRIZ ARAUJO MAIA	01/10/1999	10,00	5,00	15,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000066	BIANCA CRISTINA PEREIRA	09/03/2000	25,00	5,00	5,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000380	MARCELLY SILVA DE MOURA	08/04/2003	15,00	10,00	10,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000240	MARIA AUGUSTA VARISE DA PONTE	11/12/2003	10,00	10,00	10,00	15,00	45,00	-	Desclassificado
0000389	DANIEL GEREMIAS MARCIANO	18/02/2004	20,00	5,00	10,00	10,00	45,00	-	Desclassificado
0000385	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	27/06/1975	20,00	5,00	5,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000346	ELSA MARIA PINTO	20/05/1977	20,00	5,00	10,00	5,00	40,00	-	Desclassificado
0000200	CÉLIA DA COSTA FARIAS	28/05/1980	15,00	0,00	15,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000478	MARIA ISABEL DA SILVA GONÇALO	08/08/1982	20,00	5,00	10,00	5,00	40,00	-	Desclassificado
0000204	VÂNIA REGINA RODRIGUES DE MORAIS	18/02/1985	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000311	PERLA MELISSA VERISSIMO	30/07/1987	20,00	5,00	10,00	5,00	40,00	-	Desclassificado
0000121	GLEICE ELLEN VILLAS BOAS SIMOES	20/01/1989	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000242	SHEILA APARECIDA MOREIRA	16/04/1990	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000075	LORRANA DA SILVA MACHADO	29/06/1994	15,00	15,00	0,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000033	PATRICIA DE CARVALHO ADÃO	28/06/1996	15,00	10,00	5,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000358	LAURA EDUARDA ROMANO	19/11/1998	20,00	5,00	5,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000433	BRUNA SANTOS VIEIRA	10/02/2000	20,00	0,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000363	STEFANY KAROLINE STETER	01/03/2002	15,00	5,00	10,00	10,00	40,00	-	Desclassificado
0000315	ALICE APARECIDA ABACHI DE OLIVEIRA	26/01/1966	10,00	10,00	10,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000234	DIRCE DOS SANTOS	15/08/1968	15,00	0,00	15,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000092	SONIA MARIA CORDEIRO	15/02/1973	15,00	5,00	5,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000459	CRISBELI RENATA MORONI DAS DORES	13/05/1975	20,00	0,00	5,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000497	CLEBER DONIZETTI TEIXEIRA VASCONCELLOS	21/10/1979	15,00	0,00	5,00	15,00	35,00	-	Desclassificado
0000034	CARINA SALVIATO	16/09/1980	20,00	5,00	0,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000165	FERNANDA PORFIRIO	24/04/1981	15,00	5,00	10,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000474	ELIANE APARECIDA SANTOS VIEIRA	24/06/1982	20,00	0,00	5,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000119	ANDRESA CRISTINA BATISTA	09/06/1983	15,00	10,00	5,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000023	RITA DE CASSIA SALU DOS SANTOS	22/05/1992	15,00	0,00	15,00	5,00	35,00	-	Desclassificado
0000007	MARIANA CRISTINA FRANCISCO	23/03/1994	15,00	5,00	5,00	10,00	35,00	-	Desclassificado
0000003	FABIANA DE SOUZA SANTOS SILVA	30/08/1975	15,00	0,00	0,00	15,00	30,00	-	Desclassificado
0000076	ADRIANA DONIZETTI FERREIRA SIMÕES	21/03/1978	10,00	0,00	15,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000043	MARISA APARECIDA DE SOUZA SERAFIM	14/02/1979	20,00	0,00	5,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000297	ARQUELANIA MARREIROS DA SILVA	21/11/1982	10,00	0,00	10,00	10,00	30,00	-	Desclassificado
0000423	MAÍRA SANCHES PIOVEZANI	10/11/1987	10,00	5,00	5,00	10,00	30,00	-	Desclassificado
0000104	TAÍS RABELLO MENDES	17/11/1991	20,00	0,00	5,00	5,00	30,00	-	Desclassificado
0000290	ALINE APARECIDA DE MARINHO SANTOS	20/01/1992	15,00	0,00	0,00	15,00	30,00	-	Desclassificado
0000040	KELLY CRISTINA DEIMANN ASSUGENI	15/09/1975	10,00	10,00	0,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
0000191	GISLAINE NARDEZI CORATITTO DOS SANTOS	18/08/1982	10,00	0,00	5,00	10,00	25,00	-	Desclassificado
0000381	THAISE RAFAELA TAVARES	06/08/1991	15,00	5,00	0,00	5,00	25,00	-	Desclassificado
0000434	CLEDISON RICARDO DE PAULA	02/01/1981	5,00	5,00	0,00	10,00	20,00	-	Desclassificado
0000133	LEONILDA DEIMANN JOAZEIRO	12/03/1955	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 35 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CI	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000279	GERALDA DE FATIMA OLIVEIRA	18/10/1962	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000398	APARECIDA DE FÁTIMA GOES	30/03/1966	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000446	ELIZETTI LÚCIA DE SOUZA FERMINO	15/07/1972	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000477	MARIA INEZ VERON DE FARIA	02/04/1974	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000054	PATRICIA CRISTINA RODRIGUES BERTONCINI	05/11/1975	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000259	ANDREIA CRISTINA DONIZETTI DE SOUZA	10/02/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000394	CLAUDINEI DOS REIS	03/12/1976	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000471	CELIA CRISTINA PEDROSA LOPES VIANA NEVES	23/08/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000261	ELIANI MÁRCIA PEREIRA PIRES	01/10/1977	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000186	JUELIO CESAR COSTA	06/06/1978	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000051	RENATA MARIA RANGON	22/03/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000118	DENISE VASCONCELLOS MATEUS	07/11/1979	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000168	DÉBORA CRISTINA MARTINS	27/03/1980	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000041	DENISE DE SANTANA ARAUJO	21/01/1981	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000056	TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	12/01/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000487	JULIANA FERNANDA ALCES ISAU	30/09/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000337	LILIAN GOMES SALGADO	20/12/1983	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000142	JOAO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	24/04/1984	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000026	MARÍLIA GABRIELA PINTO	07/01/1985	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000253	DARLÉIA DE FÁTIMA SABINO	20/02/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000155	CHARLES COPPOLA DA SILVA	29/08/1986	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000175	FABIANA FERREIRA LIMA	29/09/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000224	MAÍRA ROBERTA DE BARROS	29/09/1987	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000090	LETÍCIA CRISTINA CORDEIRO BENTO	03/09/1988	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000249	JUSSARA CRISLAINE CAUDURO LOURENÇO	17/01/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000360	DRIELI CRISTINA GHIDINI	06/07/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000192	GRAZIELA CRISTINA RODRIGUES MONTEIRO	07/07/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000232	PAOLA SILVA GAMARRA CAMARGO	15/07/1989	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000514	RONALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR	21/05/1990	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000239	DIEGO HENRIQUE MARRA	27/09/1991	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000516	AISLINI DE ABREU ZANOTTI	08/07/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000480	ANDRIELLY TASSINA BORGES DOS SANTOS	27/10/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000325	JOSIANI EDUARDO VAZ LORIANO	21/12/1992	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000506	BÁRBARA TALITA MUNDÁRIO MARCELINO	10/01/1993	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000022	EVELYN CRISTINA MARQUES VICK	11/02/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000180	TAÍS SANTANA BATISTA	17/04/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000263	KAMILA CRISTINA MARREIRO JULIARI CARVALHO	26/06/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000289	ITAWANA CAROLINI IBBA BISPO	01/09/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000438	INAIARA APARECIDA DONIZETI MODESTO RIBEIRO PONTES	20/11/1994	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000330	LUCIANA CAETANO DE ARAUJO	15/02/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000510	DOUGLAS GUIMARÃES QUEIROZ	28/12/1995	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000102	EVELYN CRISTINA DOS REIS SILVA	25/04/1996	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000481	NARAIANI RAENI RODRIGUES	17/03/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000091	KAREN CRISTINA PIMENTEL MATIAS	07/06/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000461	GABRIEL TUCKMANTEL LIMA	17/09/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000080	LEILA AP C DIAS	26/10/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000494	JOÃO PEDRO BOAVENTURA	16/12/1999	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000268	EMILLYN VIVIANE DOS SANTOS MORAIS	09/11/2000	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

Página 4 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 36 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

04 - CUIDADOR SOCIAL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CI	CG	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000422	MARIA EDUARDA SERAFIM	22/06/2001	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000181	KAREN FELICIANO RODRIGUES	26/08/2002	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000019	YEDA IDALINA ILHEO RODRIGUES	08/09/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000352	DAVI VIEIRA FIGUEIREDO	21/10/2003	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000065	ADRIEL PERLES DE FREITAS	29/06/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000141	YASMIM APARECIDA CUSTÓDIO	03/11/2004	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000131	TAMIRYS DA SILVA SOARES	13/08/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000451	ISADORA MARIA TALAMONI	19/09/2005	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000466	HELENA DE FÁTIMA ABACHI	19/02/2006	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 37 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

05 - FONOAUDIÓLOGO - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000227	TALITA GERMANO MIRANDA LONGUINI	03/01/1994	25,00	10,00	20,00	15,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000077	RAYNE CANDIDO DA CRUZ	25/09/2003	25,00	15,00	15,00	15,00	0,00	70,00	2º	Classificado
0000406	KEILA AKEMI HOMMA	28/03/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 38 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000347	RENAN ALVES DO NASCIMENTO	25/03/1991	20,00	25,00	25,00	20,00	2,00	92,00	1º	Classificado
0000139	FLÁVIA LIMA MORAIS	10/09/1986	25,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00	2º	Classificado
0000159	LUIZ FELIPE NEVES TOZATO	07/04/1992	25,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00	3º	Classificado
0000339	GERSON MOREIRA DE LIMA	25/11/1993	20,00	20,00	25,00	15,00	0,00	80,00	4º	Classificado
0000436	LEONARDO GABRIEL ZANOTTI	25/06/1998	20,00	20,00	20,00	15,00	1,00	76,00	5º	Classificado
0000262	RENATO DUARTE FRAZAO DA SILVA	28/01/1993	25,00	15,00	15,00	20,00	0,00	75,00	6º	Classificado
0000387	LARISSA HELENA NOGUEIRA SILVA	21/12/2000	20,00	20,00	20,00	15,00	0,00	75,00	7º	Classificado
0000137	MARCO AURÉLIO ALEXANDRE	21/10/1991	25,00	15,00	25,00	10,00	0,00	75,00	8º	Classificado
0000278	CAÍQUE RIBEIRO PAYNO	17/09/1993	20,00	20,00	25,00	10,00	0,00	75,00	9º	Classificado
0000507	ADRIANO MARQUES DA SILVA	31/07/1990	25,00	20,00	25,00	5,00	0,00	75,00	10º	Classificado
0000228	EDELICIO CÉSAR ANADÃO	17/11/1979	20,00	15,00	25,00	10,00	1,00	71,00	11º	Classificado
0000419	RENAN DOS SANTOS LIMA	12/06/1991	25,00	15,00	20,00	10,00	1,00	71,00	12º	Classificado
0000430	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	28/10/1989	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	13º	Classificado
0000170	RODRIGO OLIVEIRA ZAMPONIO	24/10/1993	15,00	20,00	20,00	15,00	0,00	70,00	14º	Classificado
0000230	RAFAEL DONIZETTI OLIVATO	04/02/1994	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	15º	Classificado
0000317	JÚLIA BARBOZA DA SILVA	19/01/1998	25,00	10,00	25,00	10,00	0,00	70,00	16º	Classificado
0000138	TALES MARTINELLI BARBOSA	17/09/1999	20,00	15,00	25,00	10,00	0,00	70,00	17º	Classificado
0000125	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO	14/03/2000	15,00	20,00	25,00	10,00	0,00	70,00	18º	Classificado
0000312	ADRIELLY GEORGIA GOZZO	26/03/1994	25,00	15,00	25,00	5,00	0,00	70,00	19º	Classificado
0000258	JOÃO PEDRO DA SILVA	25/09/1996	25,00	15,00	25,00	5,00	0,00	70,00	20º	Classificado
0000269	LUIZ GUILHERME TEMPESTA CIRILO	26/12/2000	25,00	20,00	20,00	5,00	0,00	70,00	21º	Classificado
0000372	THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA	28/04/1986	10,00	15,00	25,00	15,00	0,00	65,00	22º	Classificado
0000045	IGOR LUIZ BERTAZO	05/09/1991	20,00	10,00	20,00	15,00	0,00	65,00	23º	Classificado
0000418	HUDSON PRUDÊNCIO GAÍPO	16/11/1992	20,00	5,00	25,00	15,00	0,00	65,00	24º	Classificado
0000299	TAYNÁ DOS SANTOS CARDOSO	05/07/1996	15,00	15,00	25,00	10,00	0,00	65,00	25º	Classificado
0000429	MARCOS VINICIUS ESBRANA	30/11/1980	25,00	10,00	25,00	5,00	0,00	65,00	26º	Classificado
0000412	LARISSA RAFAELA MANTELO	11/05/1995	15,00	25,00	20,00	5,00	0,00	65,00	27º	Classificado
0000185	IGOR FERNANDO DE SERPA	28/12/1995	20,00	15,00	25,00	5,00	0,00	65,00	28º	Classificado
0000368	MARCOS HUMBERTO DA SILVA	02/05/1999	15,00	20,00	25,00	5,00	0,00	65,00	29º	Classificado
0000318	RENAN DONIZETI RUZA DA SILVA	19/05/1997	20,00	20,00	25,00	0,00	0,00	65,00	30º	Classificado
0000132	LARISSA AMORIM ROCHA	18/07/1994	20,00	10,00	25,00	5,00	1,00	61,00	31º	Classificado
0000247	PAULO CESAR PEREIRA DE MELO	22/01/1972	20,00	0,00	25,00	15,00	0,00	60,00	32º	Classificado
0000365	JULIANO MARANGON	28/05/1975	10,00	15,00	20,00	15,00	0,00	60,00	33º	Classificado
0000468	JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI	28/06/1994	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	34º	Classificado
0000062	MARCOS TERRITO TERRITO	30/05/1975	20,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00	35º	Classificado
0000245	DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL	26/06/1990	15,00	15,00	20,00	10,00	0,00	60,00	36º	Classificado
0000343	RENAN NEVES DE OLIVEIRA VILLELA	11/08/1993	15,00	10,00	25,00	10,00	0,00	60,00	37º	Classificado
0000374	GIULIANE RODRIGUES DA SILVA	27/11/1999	15,00	15,00	20,00	10,00	0,00	60,00	38º	Classificado
0000207	MARINA BALVERDE RIBEIRO	21/07/2000	20,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00	39º	Classificado
0000213	MATEUS EDUARDO RODRIGUES	23/08/1993	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	40º	Classificado
0000319	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA	10/02/1994	20,00	15,00	20,00	5,00	0,00	60,00	41º	Classificado
0000420	LUIZ RICARDO MARQUES	22/02/1994	15,00	15,00	25,00	5,00	0,00	60,00	42º	Classificado
0000284	LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ	16/08/1996	15,00	15,00	25,00	5,00	0,00	60,00	43º	Classificado
0000452	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	16/09/1996	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	44º	Classificado
0000392	TIAGO DE MORAIS PICOLO	26/02/1999	20,00	15,00	20,00	5,00	0,00	60,00	45º	Classificado
0000393	CARLOS EDUARDO DE CASTRO	08/10/1989	25,00	10,00	25,00	0,00	0,00	60,00	46º	Classificado
0000345	ELISVALDO ROCHA DA SILVA	16/09/1996	25,00	15,00	20,00	0,00	0,00	60,00	47º	Classificado
0000415	GUILHERME LINS SOARES	17/11/1999	20,00	15,00	25,00	0,00	0,00	60,00	48º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 39 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000032	JULIANA ANÁLIA DA SILVA	05/05/1992	15,00	5,00	20,00	15,00	1,00	56,00	49º	Classificado
0000281	TIAGO MANTOVANI BERNARDO	22/08/1983	15,00	10,00	20,00	10,00	0,00	55,00	50º	Classificado
0000106	IRALDO BIASOLI NETO	02/09/1991	15,00	5,00	25,00	10,00	0,00	55,00	51º	Classificado
0000353	RAFAEL DANILO FRANCO VARIZE	03/11/1992	20,00	10,00	15,00	10,00	0,00	55,00	52º	Classificado
0000252	GUSTAVO FELIPE SOUZA LIMA	01/01/1993	20,00	5,00	20,00	10,00	0,00	55,00	53º	Classificado
0000205	GABRIEL SOARES FERNANDES	27/12/1994	20,00	5,00	20,00	10,00	0,00	55,00	54º	Classificado
0000196	EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO	30/06/1980	15,00	15,00	20,00	5,00	0,00	55,00	55º	Classificado
0000107	VINNICIUS ARMANDO MONTRAZI	23/11/1993	25,00	10,00	15,00	5,00	0,00	55,00	56º	Classificado
0000377	MALENA DOS SANTOS	12/05/1994	25,00	5,00	20,00	5,00	0,00	55,00	57º	Classificado
0000096	MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO	20/11/1998	20,00	15,00	15,00	5,00	0,00	55,00	58º	Classificado
0000167	JAQUELINE FREIRE DIVINO	20/08/2001	20,00	15,00	15,00	5,00	0,00	55,00	59º	Classificado
0000215	ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI	17/12/1985	20,00	15,00	20,00	0,00	0,00	55,00	60º	Classificado
0000254	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	11/12/1988	15,00	15,00	25,00	0,00	0,00	55,00	61º	Classificado
0000016	MARIANA PUGLIERO ZANON	31/10/1993	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	55,00	62º	Classificado
0000070	IAGO ROMÁRIO MARSOLA	18/07/1994	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	55,00	63º	Classificado
0000375	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	06/03/1999	15,00	15,00	25,00	0,00	0,00	55,00	64º	Classificado
0000169	JANE QUELI FREIRE DIVINO	23/06/1999	20,00	20,00	15,00	0,00	0,00	55,00	65º	Classificado
0000391	FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA	06/03/1994	15,00	10,00	20,00	5,00	2,00	52,00	66º	Classificado
0000396	MARCELO FELICIO RIBEIRO	22/02/1983	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	67º	Classificado
0000444	LUIZ FERNANDO DA SILVA	06/11/1978	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	68º	Classificado
0000286	THEÓFILO DE ANGELIS WIESEL	17/08/1994	10,00	15,00	20,00	5,00	0,00	50,00	69º	Classificado
0000500	JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA	10/03/1997	10,00	10,00	25,00	5,00	0,00	50,00	70º	Classificado
0000454	FÁBIO ANDRÉ ROSA JUNIOR	09/05/2000	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	71º	Classificado
0000208	JOSE VIANA BITTAR JUNIOR	08/11/1976	15,00	10,00	25,00	0,00	0,00	50,00	72º	Classificado
0000190	ULISSES DONIZETTI VILAS BOAS LONGUINI	16/08/1986	20,00	10,00	20,00	0,00	0,00	50,00	73º	Classificado
0000460	RODRIGO TAVARES FORTUNATO	16/07/1993	15,00	10,00	25,00	0,00	0,00	50,00	74º	Classificado
0000519	TOBIAS DERCOLE MORANDIM	19/02/1994	10,00	20,00	20,00	0,00	0,00	50,00	75º	Classificado
0000443	LEANDRO SABAINE	23/04/2001	15,00	15,00	20,00	0,00	0,00	50,00	76º	Classificado
0000440	VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS	25/03/1999	5,00	5,00	25,00	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000498	JESSICA GABRIELA BATISTA	21/06/1992	10,00	10,00	20,00	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000402	PABLO DONIZETI CAETANO BONARETTI	25/03/1994	15,00	10,00	15,00	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000223	IURI DE OLIVEIRA ASSALIN	20/11/1996	15,00	5,00	20,00	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000411	CAIO GUSTAVO PEREIRA DENARI	03/06/1987	15,00	10,00	20,00	0,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000231	JORGE MACIEL PANTOJA JUNIOR	12/12/1989	15,00	10,00	20,00	0,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000272	KÊNIA CAROLINA FORTUNATO VETERE	15/07/1991	15,00	10,00	20,00	0,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000400	FABIO HENRIQUE BARRETTO PALAMEDI	09/02/1993	15,00	5,00	25,00	0,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000427	MARCOS BATISTA DELLA LIBERA	07/07/1994	20,00	5,00	20,00	0,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000225	ERMESON DE SOUSA MORAIS	26/04/1998	10,00	10,00	25,00	0,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000324	LUIZ RICARDO MORALLI	07/03/1985	10,00	10,00	15,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000366	IGOR MAZARO	12/01/1993	10,00	5,00	20,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000235	JEAN MARCUS FERREIRA	14/08/1993	10,00	10,00	15,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000316	CLEBER DONIZETTI DE SOUZA	07/11/1986	10,00	10,00	20,00	0,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000226	FABIANE REGINE DE MENDONÇA TARTARINI	25/12/1988	10,00	10,00	20,00	0,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000265	ISABELA BORTOLUCI DALOCA	20/02/1997	5,00	10,00	25,00	0,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000399	PAULO RICARDO MAGANHA	09/10/1990	10,00	5,00	15,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000057	VAGNER CUSTODIO BEZERRA	09/10/1993	5,00	5,00	20,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000518	MÔNICA NUNES SANTOS MESQUITA	25/01/1989	5,00	5,00	25,00	0,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000085	AGLACES DOS SANTOS	28/06/1981	10,00	5,00	15,00	0,00	-	30,00	-	Desclassificado

Página 8 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 40 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000447	ANDRÉ GONELLA DE AGUIAR	22/03/1975	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000384	JACQUES WILLIAM CUNHA	17/11/1977	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000449	MAURICIO SIMAO DA SILVA	14/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000256	ALCINO PASSOS DOS ANJOS	06/07/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000094	LUCIANO VERONEZI	05/11/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000184	VANUZA SOUZA ROSA	09/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000280	GUSTAVO PERNOIAN	19/10/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000502	JEFERSON GUSTAVO AMBROSIO	13/11/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000209	JANAINA DE MELO OLIVEIRA	30/12/1985	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000490	RODRIGO AZEVEDO ROSSI	11/06/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000068	CESAR GONZALES	05/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000432	ALMARAN ROMANTINI DE MACEDO	11/10/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000390	LEANDRO BORGES DE REZENDE	26/03/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000313	FERNANDO HENRIQUE CECARECHI	22/11/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000302	JOSE BAPTISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	03/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000274	CLÁUDIA NATÁLIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	20/03/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000292	ALANNA GABRIELE DA SILVA	23/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000517	FILIPPE TXAI CELESTE BARRETO DO LAGO	18/02/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000099	JEAN AGUIAR MENDONÇA	18/10/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000150	LUIS FELIPE DA SILVA	23/12/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000109	MATHEUS DELLA MAJORE FERNANDES	17/09/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000371	EVANDRO CESAR BATISTA DE ALELUIA JUNIOR	23/10/1992	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000369	LUAN CAMPOS FERREIRA	03/03/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000079	JONATAS CAIQUE DE TOLEDO SOUZA MARTINS	29/05/1993	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000414	IVAN LANGONE FRANCIONI COELHO	25/02/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000409	LUIS PROCOPIO MACHADO JÚNIOR	13/08/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000153	ALMIR YAN ALVES TEIXEIRA	14/04/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000344	GUILHERME RENAN MORAIS SILVA	15/08/1996	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000220	ALAN GOMES DE SOUZA	07/02/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000408	FRANCIELLI FULINI	05/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000287	BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA	09/06/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000327	GUILHERME CAVALHANI MARDEGAN	02/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000483	KELVIN CASAGRANDE LOPES	30/09/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000499	RHAYLON FELIPE ALVES MACHADO	19/10/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000475	ARTHUR BARBI DE BARROS GONÇALVES	28/06/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000421	ANDRE APARECIDO RICCI JUNIOR	21/10/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 41 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

07 - PROJETISTA - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000437	LEONARDO GABRIEL ZANOTTI	25/06/1998	25,00	15,00	25,00	15,00	1,00	81,00	1º	Classificado
0000416	GUILHERME LINS SOARES	17/11/1999	25,00	15,00	20,00	20,00	0,00	80,00	2º	Classificado
0000176	DANIELLE ALENCAR JUNQUEIRA	12/11/1993	20,00	10,00	15,00	25,00	0,00	70,00	3º	Classificado
0000450	RODRIGO RODRIGUES DE BARROS	24/03/1997	20,00	10,00	20,00	20,00	0,00	70,00	4º	Classificado
0000166	ÂNGELA OLIVEIRA ZAMPRÔNIO	29/08/1998	10,00	15,00	25,00	20,00	0,00	70,00	5º	Classificado
0000428	MARCOS BATISTA DELLA LIBERA	07/07/1994	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	6º	Classificado
0000513	AMANDA BRUNO SOMERA	20/10/1994	25,00	15,00	20,00	10,00	0,00	70,00	7º	Classificado
0000128	BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA	09/06/1997	15,00	10,00	20,00	20,00	0,00	65,00	8º	Classificado
0000097	MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO	20/11/1998	20,00	15,00	15,00	15,00	0,00	65,00	9º	Classificado
0000333	LUIZ RICARDO MORALLI	07/03/1985	10,00	10,00	20,00	20,00	2,00	62,00	10º	Classificado
0000376	MALENA DOS SANTOS	12/05/1994	15,00	5,00	20,00	20,00	0,00	60,00	11º	Classificado
0000413	JAQUELINE FREIRE DIVINO	20/08/2001	20,00	5,00	15,00	20,00	0,00	60,00	12º	Classificado
0000210	MATEUS EDUARDO RODRIGUES	23/08/1993	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	13º	Classificado
0000407	ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA	15/08/1980	25,00	5,00	20,00	10,00	0,00	60,00	14º	Classificado
0000126	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO	14/03/2000	15,00	5,00	15,00	20,00	0,00	55,00	15º	Classificado
0000501	JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA	10/03/1997	10,00	15,00	15,00	15,00	0,00	55,00	16º	Classificado
0000403	LARISSA FARACINI	25/03/1997	20,00	0,00	20,00	15,00	0,00	55,00	17º	Classificado
0000508	ADRIANO MARQUES DA SILVA	31/07/1990	20,00	10,00	15,00	10,00	0,00	55,00	18º	Classificado
0000108	VICTOR BIASOLI	20/03/1999	15,00	5,00	25,00	10,00	0,00	55,00	19º	Classificado
0000229	EDELICIO CÉSAR ANADÃO	17/11/1979	15,00	5,00	25,00	5,00	1,00	51,00	20º	Classificado
0000441	VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS	25/03/1999	15,00	5,00	15,00	15,00	0,00	50,00	21º	Classificado
0000136	NATÁLIA AMÉLIA ANADÃO	08/05/1994	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	22º	Classificado
0000367	IGOR MAZARO	12/01/1993	5,00	5,00	20,00	15,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000332	ALINE RODRIGUES SANTOS	07/01/1994	15,00	0,00	5,00	20,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000469	JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI	28/06/1994	15,00	0,00	10,00	15,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000206	GABRIEL SOARES FERNANDES	27/12/1994	10,00	15,00	10,00	5,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000457	PRISCILA MARAN DE OLIVEIRA	24/09/1981	10,00	5,00	10,00	10,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000448	MAURICIO SIMAO DA SILVA	14/07/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000236	MARIA RAMOS DE SIQUEIRA	17/01/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000069	CESAR GONZALES	05/08/1987	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000520	MÔNICA NUNES SANTOS MESQUITA	25/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000417	PABLO DONIZETI CAETANO BONARETTI	25/03/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000336	LUCAS EDUARDO FRANCISCO	22/05/1997	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000328	GUILHERME CAVALHANI MARDEGAN	02/07/1998	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 42 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000293	JOÃO FELIPE CONTIN REMIGIO	15/01/1988	15,00	10,00	25,00	20,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000382	LETÍCIA PULIERI DA SILVA	06/05/1998	20,00	15,00	15,00	15,00	0,00	65,00	2º	Classificado
0000492	RENATO OMAR RANZONI	25/02/1981	25,00	10,00	20,00	5,00	3,00	63,00	3º	Classificado
0000445	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA	15/10/1984	20,00	5,00	15,00	20,00	0,00	60,00	4º	Classificado
0000044	NAIARA ESTEFÂNI TIBÚRCIO PEREIRA	06/09/1994	20,00	5,00	20,00	15,00	0,00	60,00	5º	Classificado
0000404	SOPHIA SOZZA DE MORAIS	08/12/2003	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	6º	Classificado
0000320	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	10,00	10,00	15,00	20,00	1,00	56,00	7º	Classificado
0000198	MARTA REGINA PERONDI SANCHES	17/09/1969	20,00	5,00	15,00	15,00	1,00	56,00	8º	Classificado
0000088	CAROLINE TUCKMANTEL TIBURCIO	09/02/1994	15,00	5,00	20,00	15,00	0,00	55,00	9º	Classificado
0000356	BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO DA SILVA	25/06/1981	25,00	10,00	10,00	10,00	0,00	55,00	10º	Classificado
0000163	THAUANA RAMOS PEDROSO	27/09/1997	10,00	10,00	10,00	20,00	0,00	50,00	11º	Classificado
0000455	ANGELITA REGINA DA SILVA IADEROZA	16/03/1973	20,00	0,00	15,00	15,00	0,00	50,00	12º	Classificado
0000291	ANIELI FABIANA MORONI BREDÁ	18/02/1980	15,00	10,00	15,00	10,00	0,00	50,00	13º	Classificado
0000351	NATALIA GOMES NOGUEIRA	25/11/1984	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	14º	Classificado
0000250	ANTONIA DE FÁTIMA RUFFO	13/06/1969	15,00	5,00	15,00	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000158	SILMARA MARQUES DE PAULA	27/05/1988	15,00	5,00	15,00	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000326	MARIA HELENA TALAMONI DOS SANTOS	26/08/1988	15,00	15,00	5,00	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000129	FERNANDA APARECIDA ABREU FERREIRA	06/05/1995	15,00	5,00	15,00	10,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000120	GISLAINE ANDREA VETARE	28/03/1983	20,00	10,00	10,00	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000340	BRUNA DE LIMA PEREIRA	26/01/2000	20,00	10,00	10,00	5,00	-	45,00	-	Desclassificado
0000103	PAULA REGINA VICENTE MARINHO	04/08/1986	10,00	10,00	10,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000248	HÉLIA BEATRIZ TARTARINI BATISTA	27/02/1987	10,00	5,00	15,00	10,00	-	40,00	-	Desclassificado
0000495	SELMA APARECIDA CONRADO	07/11/1960	10,00	5,00	20,00	0,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000479	BEATRIZ OZORIO ABACHI	13/12/1994	10,00	5,00	10,00	10,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000310	TAMIRIS EZEQUIEL EMIDIO	07/07/2002	5,00	10,00	10,00	10,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000456	VANESSA SILVINA DELGADO	19/05/1986	10,00	5,00	15,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000156	NATALIA AGUILERA SACHETO DE BARROS	18/04/1989	10,00	10,00	10,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000298	LETÍCIA APARECIDA SILVA PINTO	16/04/1997	15,00	10,00	5,00	5,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000364	VIVIANE APARECIDA BOIAGO	09/12/1974	15,00	10,00	10,00	0,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000276	SAMARA ADRIANA BARBOSA	15/02/1982	15,00	15,00	5,00	0,00	-	35,00	-	Desclassificado
0000072	ALESSANDRA MARIA RODRIGUES DIAS	01/09/2001	15,00	5,00	0,00	10,00	-	30,00	-	Desclassificado
0000061	SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE FREITAS	03/02/1976	5,00	10,00	10,00	5,00	-	30,00	-	Desclassificado
0000426	MARIA ELOISA MARTINS DA SILVA	21/05/1967	15,00	5,00	10,00	0,00	-	30,00	-	Desclassificado
0000130	LUCIA HELENA TIBÚRCIO PEREIRA	27/09/1977	10,00	5,00	0,00	10,00	-	25,00	-	Desclassificado
0000270	VANILDA CELIA DA SILVA ULIANA	22/01/1951	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000424	LUZIMAR FRANÇA GUIMARÃES	27/06/1971	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000355	GIOVANA CRISTINA VETARE	24/12/1976	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000193	CRISTIANE APARECIDA TEODORO	11/02/1978	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000053	RENATA MARIA RANGON	22/03/1979	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000314	JULIANA MARCHI	04/04/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000349	MONA KELLY MACHADO RODRIGUES MARCON	10/10/1980	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000266	APARECIDA ARLETE DOS SANTOS	16/08/1981	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000453	FERNANDO AUGUSTO FRESSATTI	12/09/1984	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000244	RAFAELA CARLA DE SOUZA	06/12/1986	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000031	CECILIA BACCI BRAGA DE SOUZA COELHO DE MORAES	11/05/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000179	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	11/06/1988	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000202	EVANDRO OLIVEIRA	06/01/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000197	ARIELI ROBERTA FARIA	21/03/1989	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado

Página 11 de 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 43 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO FINAL

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	NOTA FINAL	POSIÇÃO L. VAGA	RESULTADO
0000397	SAMARA DAMAZO PAIVA	19/05/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000458	MARINA DE ANDRADE COLETTI	05/10/1990	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000431	COSMO MENDES DE OLIVEIRA MARTINS	06/11/1991	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000006	KEITY CONCEIÇÃO CORATITTO SILVA	11/01/1994	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000151	WELLINGTON FABRÍCIO RIBEIRO FRANCISCO	05/03/1995	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000255	EMILLYN VIVIANE DOS SANTOS MORAIS	09/11/2000	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado
0000462	ANA VITÓRIA BISIO MAGNABOSCO	15/01/2001	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 44 de 49



CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP

EDITAL DO RESULTADO OFICIAL DAS ANÁLISES DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, Estado de São Paulo, juntamente com a **PASSAPORTE PDH – SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital Nº 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES DE TÍTULOS PÓS RECURSOS, NO SEGUINTE TERMO:

Art. 1º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tambaú-SP, 26 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ-SP

PASSAPORTE PDH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 45 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

05 - FONOAUDIÓLOGO - TAMBAÚ-SP										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000227	TALITA GERMANO MIRANDA LONGUINI	03/01/1994	25,00	10,00	20,00	15,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000077	RAYNE CANDIDO DA CRUZ	25/09/2003	25,00	15,00	15,00	15,00	0,00	70,00	2º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 46 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000347	RENAN ALVES DO NASCIMENTO	25/03/1991	20,00	25,00	25,00	20,00	2,00	92,00	1º	Classificado
0000139	FLÁVIA LIMA MORAIS	10/09/1986	25,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00	2º	Classificado
0000159	LUIZ FELIPE NEVES TOZATO	07/04/1992	25,00	20,00	20,00	15,00	0,00	80,00	3º	Classificado
0000339	GERSON MOREIRA DE LIMA	25/11/1993	20,00	20,00	25,00	15,00	0,00	80,00	4º	Classificado
0000436	LEONARDO GABRIEL ZANOTTI	25/06/1998	20,00	20,00	20,00	15,00	1,00	76,00	5º	Classificado
0000507	ADRIANO MARQUES DA SILVA	31/07/1990	25,00	20,00	25,00	5,00	0,00	75,00	6º	Classificado
0000137	MARCO AURÉLIO ALEXANDRE	21/10/1991	25,00	15,00	25,00	10,00	0,00	75,00	7º	Classificado
0000262	RENATO DUARTE FRAZAO DA SILVA	28/01/1993	25,00	15,00	15,00	20,00	0,00	75,00	8º	Classificado
0000278	CAIQUE RIBEIRO PAYNO	17/09/1993	20,00	20,00	25,00	10,00	0,00	75,00	9º	Classificado
0000387	LARISSA HELENA NOGUEIRA SILVA	21/12/2000	20,00	20,00	20,00	15,00	0,00	75,00	10º	Classificado
0000228	EDELICIO CÉSAR ANADÃO	17/11/1979	20,00	15,00	25,00	10,00	1,00	71,00	11º	Classificado
0000419	RENAN DOS SANTOS LIMA	12/06/1991	25,00	15,00	20,00	10,00	1,00	71,00	12º	Classificado
0000430	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS	28/10/1989	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	13º	Classificado
0000170	RODRIGO OLIVEIRA ZAMPRONIO	24/10/1993	15,00	20,00	20,00	15,00	0,00	70,00	14º	Classificado
0000230	RAFAEL DONIZETTI OLIVATO	04/02/1994	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	15º	Classificado
0000312	ADRIELLY GEORGIA GOZZO	26/03/1994	25,00	15,00	25,00	5,00	0,00	70,00	16º	Classificado
0000258	JOÃO PEDRO DA SILVA	25/09/1996	25,00	15,00	25,00	5,00	0,00	70,00	17º	Classificado
0000317	JÚLIA BARBOZA DA SILVA	19/01/1998	25,00	10,00	25,00	10,00	0,00	70,00	18º	Classificado
0000138	TALES MARTINELLI BARBOSA	17/09/1999	20,00	15,00	25,00	10,00	0,00	70,00	19º	Classificado
0000125	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO	14/03/2000	15,00	20,00	25,00	10,00	0,00	70,00	20º	Classificado
0000269	LUIZ GUILHERME TEMPESTA CIRILO	26/12/2000	25,00	20,00	20,00	5,00	0,00	70,00	21º	Classificado
0000429	MARCOS VINICIUS ESRBANA	30/11/1980	25,00	10,00	25,00	5,00	0,00	65,00	22º	Classificado
0000372	THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA	28/04/1986	10,00	15,00	25,00	15,00	0,00	65,00	23º	Classificado
0000045	IGOR LUIZ BERTAZO	05/09/1991	20,00	10,00	20,00	15,00	0,00	65,00	24º	Classificado
0000418	HUDSON PRUDÊNCIO GAIPO	16/11/1992	20,00	5,00	25,00	15,00	0,00	65,00	25º	Classificado
0000412	LARISSA RAFAELA MANTELO	11/05/1995	15,00	25,00	20,00	5,00	0,00	65,00	26º	Classificado
0000185	IGOR FERNANDO DE SERPA	28/12/1995	20,00	15,00	25,00	5,00	0,00	65,00	27º	Classificado
0000299	TAYNÁ DOS SANTOS CARDOSO	05/07/1996	15,00	15,00	25,00	10,00	0,00	65,00	28º	Classificado
0000318	RENAN DONIZETI RUZA DA SILVA	19/05/1997	20,00	20,00	25,00	0,00	0,00	65,00	29º	Classificado
0000368	MARCOS HUMBERTO DA SILVA	02/05/1999	15,00	20,00	25,00	5,00	0,00	65,00	30º	Classificado
0000132	LARISSA AMORIM ROCHA	18/07/1994	20,00	10,00	25,00	5,00	1,00	61,00	31º	Classificado
0000247	PAULO CESAR PEREIRA DE MELO	22/01/1972	20,00	0,00	25,00	15,00	0,00	60,00	32º	Classificado
0000365	JULIANO MARANGON	28/05/1975	10,00	15,00	20,00	15,00	0,00	60,00	33º	Classificado
0000062	MARCOS TERRITO TERRITO	30/05/1975	20,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00	34º	Classificado
0000393	CARLOS EDUARDO DE CASTRO	08/10/1989	25,00	10,00	25,00	0,00	0,00	60,00	35º	Classificado
0000245	DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL	26/06/1990	15,00	15,00	20,00	10,00	0,00	60,00	36º	Classificado
0000343	RENAN NEVES DE OLIVEIRA VILLELA	11/08/1993	15,00	10,00	25,00	10,00	0,00	60,00	37º	Classificado
0000213	MATEUS EDUARDO RODRIGUES	23/08/1993	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	38º	Classificado
0000319	BRUNA HELENA DE OLIVEIRA	10/02/1994	20,00	15,00	20,00	5,00	0,00	60,00	39º	Classificado
0000420	LUIZ RICARDO MARQUES	22/02/1994	15,00	15,00	25,00	5,00	0,00	60,00	40º	Classificado
0000468	JORDI LEONARDO DONIZETI PUGLIERI	28/06/1994	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	41º	Classificado
0000284	LUIZ FELIPE DE SOUZA SABIÁ	16/08/1996	15,00	15,00	25,00	5,00	0,00	60,00	42º	Classificado
0000452	PEDRO HENRIQUE SILVA FERREIRA	16/09/1996	20,00	10,00	25,00	5,00	0,00	60,00	43º	Classificado
0000345	ELISVALDO ROCHA DA SILVA	16/09/1996	25,00	15,00	20,00	0,00	0,00	60,00	44º	Classificado
0000392	TIAGO DE MORAIS PICOLO	26/02/1999	20,00	15,00	20,00	5,00	0,00	60,00	45º	Classificado
0000415	GUILHERME LINS SOARES	17/11/1999	20,00	15,00	25,00	0,00	0,00	60,00	46º	Classificado
0000374	GIULIANE RODRIGUES DA SILVA	27/11/1999	15,00	15,00	20,00	10,00	0,00	60,00	47º	Classificado
0000207	MARINA BALVERDE RIBEIRO	21/07/2000	20,00	10,00	20,00	10,00	0,00	60,00	48º	Classificado

Página 2 de 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 47 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

06 - ENGENHEIRO CIVIL - TAMBAÚ-SP										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	CI	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000032	JULIANA ANÁLIA DA SILVA	05/05/1992	15,00	5,00	20,00	15,00	1,00	56,00	49º	Classificado
0000196	EVERALDO ROBERTO DA SILVA FRIZO	30/06/1980	15,00	15,00	20,00	5,00	0,00	55,00	50º	Classificado
0000281	TIAGO MANTOVANI BERNARDO	22/08/1983	15,00	10,00	20,00	10,00	0,00	55,00	51º	Classificado
0000215	ELAINE CRISTINA GOUVEA PIERINI	17/12/1985	20,00	15,00	20,00	0,00	0,00	55,00	52º	Classificado
0000254	GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS	11/12/1988	15,00	15,00	25,00	0,00	0,00	55,00	53º	Classificado
0000106	IRALDO BIASOLI NETO	02/09/1991	15,00	5,00	25,00	10,00	0,00	55,00	54º	Classificado
0000353	RAFAEL DANILO FRANCO VARIZE	03/11/1992	20,00	10,00	15,00	10,00	0,00	55,00	55º	Classificado
0000252	GUSTAVO FELIPE SOUZA LIMA	01/01/1993	20,00	5,00	20,00	10,00	0,00	55,00	56º	Classificado
0000016	MARIANA PUGLIERO ZANON	31/10/1993	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	55,00	57º	Classificado
0000107	VINICIUS ARMANDO MONTRAZI	23/11/1993	25,00	10,00	15,00	5,00	0,00	55,00	58º	Classificado
0000377	MALENA DOS SANTOS	12/05/1994	25,00	5,00	20,00	5,00	0,00	55,00	59º	Classificado
0000070	IAGO ROMÁRIO MARSOLA	18/07/1994	15,00	20,00	20,00	0,00	0,00	55,00	60º	Classificado
0000205	GABRIEL SOARES FERNANDES	27/12/1994	20,00	5,00	20,00	10,00	0,00	55,00	61º	Classificado
0000096	MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO	20/11/1998	20,00	15,00	15,00	5,00	0,00	55,00	62º	Classificado
0000375	EDUARDO ZEFERINO DA SILVA FILHO	06/03/1999	15,00	15,00	25,00	0,00	0,00	55,00	63º	Classificado
0000169	JANE QUELI FREIRE DIVINO	23/06/1999	20,00	20,00	15,00	0,00	0,00	55,00	64º	Classificado
0000167	JAQUELINE FREIRE DIVINO	20/08/2001	20,00	15,00	15,00	5,00	0,00	55,00	65º	Classificado
0000391	FABRÍCIO ANTÔNIO GOULART PEREIRA	06/03/1994	15,00	10,00	20,00	5,00	2,00	52,00	66º	Classificado
0000208	JOSE VIANA BITTAR JUNIOR	08/11/1976	15,00	10,00	25,00	0,00	0,00	50,00	67º	Classificado
0000444	LUIZ FERNANDO DA SILVA	06/11/1978	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	68º	Classificado
0000396	MARCELO FELICIO RIBEIRO	22/02/1983	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	69º	Classificado
0000190	ULISSES DONIZETTI VILAS BOAS LONGUINI	16/08/1986	20,00	10,00	20,00	0,00	0,00	50,00	70º	Classificado
0000460	RODRIGO TAVARES FORTUNATO	16/07/1993	15,00	10,00	25,00	0,00	0,00	50,00	71º	Classificado
0000519	TOBIAS DERCOLE MORANDIM	19/02/1994	10,00	20,00	20,00	0,00	0,00	50,00	72º	Classificado
0000286	THEÓFILO DE ANGELIS WIESEL	17/08/1994	10,00	15,00	20,00	5,00	0,00	50,00	73º	Classificado
0000500	JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA	10/03/1997	10,00	10,00	25,00	5,00	0,00	50,00	74º	Classificado
0000454	FÁBIO ANDRÉ ROSA JUNIOR	09/05/2000	15,00	15,00	15,00	5,00	0,00	50,00	75º	Classificado
0000443	LEANDRO SABAINE	23/04/2001	15,00	15,00	20,00	0,00	0,00	50,00	76º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 48 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

07 - PROJETISTA - TAMBAÚ-SP										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000437	LEONARDO GABRIEL ZANOTTI	25/06/1998	25,00	15,00	25,00	15,00	1,00	81,00	1º	Classificado
0000416	GUILHERME LINS SOARES	17/11/1999	25,00	15,00	20,00	20,00	0,00	80,00	2º	Classificado
0000176	DANIELLE ALENCAR JUNQUEIRA	12/11/1993	20,00	10,00	15,00	25,00	0,00	70,00	3º	Classificado
0000428	MARCOS BATISTA DELLA LIBERA	07/07/1994	20,00	15,00	20,00	15,00	0,00	70,00	4º	Classificado
0000513	AMANDA BRUNO SOMERA	20/10/1994	25,00	15,00	20,00	10,00	0,00	70,00	5º	Classificado
0000450	RODRIGO RODRIGUES DE BARROS	24/03/1997	20,00	10,00	20,00	20,00	0,00	70,00	6º	Classificado
0000166	ÂNGELA OLIVEIRA ZAMPRÔNIO	29/08/1998	10,00	15,00	25,00	20,00	0,00	70,00	7º	Classificado
0000128	BRUNO GUSTAVO OLIVEIRA	09/06/1997	15,00	10,00	20,00	20,00	0,00	65,00	8º	Classificado
0000097	MARÍLIA DE SOUZA OVÍDIO	20/11/1998	20,00	15,00	15,00	15,00	0,00	65,00	9º	Classificado
0000333	LUIZ RICARDO MORALLI	07/03/1985	10,00	10,00	20,00	20,00	2,00	62,00	10º	Classificado
0000407	ANA CECÍLIA GONÇALVES CANDIDO DE SOUZA	15/08/1980	25,00	5,00	20,00	10,00	0,00	60,00	11º	Classificado
0000210	MATEUS EDUARDO RODRIGUES	23/08/1993	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	12º	Classificado
0000376	MALENA DOS SANTOS	12/05/1994	15,00	5,00	20,00	20,00	0,00	60,00	13º	Classificado
0000413	JAQUELINE FREIRE DIVINO	20/08/2001	20,00	5,00	15,00	20,00	0,00	60,00	14º	Classificado
0000508	ADRIANO MARQUES DA SILVA	31/07/1990	20,00	10,00	15,00	10,00	0,00	55,00	15º	Classificado
0000501	JESSI QUELI BERALDO DE OLIVEIRA	10/03/1997	10,00	15,00	15,00	15,00	0,00	55,00	16º	Classificado
0000403	LARISSA FARACINI	25/03/1997	20,00	0,00	20,00	15,00	0,00	55,00	17º	Classificado
0000108	VICTOR BIASOLI	20/03/1999	15,00	5,00	25,00	10,00	0,00	55,00	18º	Classificado
0000126	ISRAEL LUIS BRANDÃO SILVERIO	14/03/2000	15,00	5,00	15,00	20,00	0,00	55,00	19º	Classificado
0000229	EDELICIO CÉSAR ANADÃO	17/11/1979	15,00	5,00	25,00	5,00	1,00	51,00	20º	Classificado
0000136	NATÁLIA AMÉLIA ANADÃO	08/05/1994	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	21º	Classificado
0000441	VICTOR HUGO DE PAULA MARTINS	25/03/1999	15,00	5,00	15,00	15,00	0,00	50,00	22º	Classificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 708

Página 49 de 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ-SP
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: PASSAPORTE PDH



RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PÓS RECURSOS

08 - SUPERVISOR-ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - TAMBAÚ-SP

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LP	MT	CG	CE	TIT	PONTOS	POSICÃO	RESULTADO
0000293	JOÃO FELIPE CONTIN REMIGIO	15/01/1988	15,00	10,00	25,00	20,00	1,00	71,00	1º	Classificado
0000382	LETICIA PULIERI DA SILVA	06/05/1998	20,00	15,00	15,00	15,00	0,00	65,00	2º	Classificado
0000492	RENATO OMAR RANZONI	25/02/1981	25,00	10,00	20,00	5,00	3,00	63,00	3º	Classificado
0000445	ALESSANDRA MARIA DE SOUZA	15/10/1984	20,00	5,00	15,00	20,00	0,00	60,00	4º	Classificado
0000044	NAIARA ESTEFÂNI TIBÚRCIO PEREIRA	06/09/1994	20,00	5,00	20,00	15,00	0,00	60,00	5º	Classificado
0000404	SOPHIA SOZZA DE MORAIS	08/12/2003	15,00	10,00	20,00	15,00	0,00	60,00	6º	Classificado
0000198	MARTA REGINA PERONDI SANCHES	17/09/1969	20,00	5,00	15,00	15,00	1,00	56,00	7º	Classificado
0000320	ALINE JOSIANE RODRIGUES	13/01/1993	10,00	10,00	15,00	20,00	1,00	56,00	8º	Classificado
0000356	BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO DA SILVA	25/06/1981	25,00	10,00	10,00	10,00	0,00	55,00	9º	Classificado
0000088	CAROLINE TUCKMANTEL TIBURCIO	09/02/1994	15,00	5,00	20,00	15,00	0,00	55,00	10º	Classificado
0000455	ANGELITA REGINA DA SILVA IADEROZA	16/03/1973	20,00	0,00	15,00	15,00	0,00	50,00	11º	Classificado
0000291	ANIELI FABIANA MORONI BREDA	18/02/1980	15,00	10,00	15,00	10,00	0,00	50,00	12º	Classificado
0000351	NATALIA GOMES NOGUEIRA	25/11/1984	15,00	5,00	20,00	10,00	0,00	50,00	13º	Classificado
0000163	THAUANA RAMOS PEDROSO	27/09/1997	10,00	10,00	10,00	20,00	0,00	50,00	14º	Classificado